



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001262
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO
AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023

Às quinze horas do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, após parecer técnico do departamento de engenharia, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de calçadas e rampas na Avenida Planalto, Bairro Jardim Marília, Distrito do Jardim Ingá, conforme projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO.

Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, após reexame das documentações apresentadas em atendimento ao edital, a Comissão, resolveu por unanimidade de seus membros **INABILITAR** a empresa: **XTEC CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 42.748.025/0001-18** – por deixar de apresentar a Declaração formal de disponibilidade futura (quando da execução), emitida pela licitante, acompanhada da relação explícita das máquinas, dos equipamentos e do pessoal técnico especializada para a realização dos serviços a serem contratados, descumprindo o item 15.5.4 do edital e também deixou de apresentar a Comprovação a que se refere o item 11 deste Edital, pertinente a visita técnica, ou apresentar Declaração do responsável técnico da empresa interessada de que possui pleno conhecimento do objeto da licitação, conforme acórdão TCU nº 234/2015-Plenário, descumprindo o item 15.5.5 do edital e **HABILITAR** para a segunda fase do procedimento licitatório as empresas: **CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 46.951.528/0001-47** e **A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP – CNPJ: 13.236.627/0001-98**, considerando que as mesmas atenderam os requisitos do edital. Concluída a análise das documentações a Comissão Permanente de Licitação, resolveu por unanimidade de seus membros publicar o ato no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, Placar e site da Prefeitura Municipal, para atendimento nos termos da alínea “a” do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Luziânia-GO, 09 de maio de 2023.


RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da CPL


MAGDA TEREZINHA TORMIN
Secretária da CPL


FERNANDA GOMES BRAZ
Membro da CPL







EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL


TATIELLY DOS SANTOS ISSA
Procuradora Adjunta de Licitação

F 

PARECER TÉCNICO Nº 004/2023 – D.O.P.

Em atenção ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023001262**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, o qual tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Implantação de Calçadas e Rampas na Avenida Planalto, bairro Jardim Marília – Distrito do Jardim Ingá, informo que:

Analisando a documentação técnica das empresas credenciadas, constatou-se que as licitantes apresentaram acervo técnico compatível ao solicitado no edital, porém a empresa **XTEC CONSTRUÇÃO LTDA ME** – CNPJ nº 42.748.025/0001-18, não apresentou as declarações exigidas nos itens 15.5.4 e 15.5.5 do edital.

Em observância ao art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, o qual veda a inclusão posterior de documento:

Art. 43, § 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

DESABILITO a empresa **XTEC CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por não atender aos requisitos exigidos no edital, sendo caracterizado como **documento faltoso**, o qual é vedado a inclusão posterior ao processo, conforme preconiza o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.

Informo ainda que, a empresa **A2 CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP** – CNPJ nº 13.236.627/0001-98 não apresentou a declaração de inclusão de RT, porém é comprovado a vinculação dos profissionais por meio dos Contratos de Prestação de Serviços apresentados, além dos mesmos estarem registrados como responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA.

Luziânia/GO, 24 de abril de 2023.

AMANDA SOARES DE SOUZA
FREITAS:03372452151

Assinado de forma digital por
AMANDA SOARES DE SOUZA
FREITAS:03372452151
Dados: 2023.04.24 16:04:21 -03'00'

AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Divisão de Obras Públicas
Engenheira Civil

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro – CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09 – Site: www.luziania.go.gov.br